



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

#### **Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacional de Interesse Social**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0005670-5**

**Informação SMUL/ATECC/CAEHIS Nº 047040983**

#### **Ref.**

Informação do processo nº **2020-0.008.273-0**

235ª Reunião Ordinária

**Interessado:** Mash Participações Ltda

**Contribuintes:** 064.055.0006-3

**Local:** Rua Dr. Afonso Vergueiro, 1088

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

**Histórico:** Consulta SMUL/PARHIS, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 05/08/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14 e 16.402/16, Decreto nº 57.377/16 e complementações, para Empreendimento de Habitação de Interesse Social – EHIS, em zona de uso ZPI-1, na Subprefeitura Vila Maria/Guilherme, quanto a obrigatoriedade dos recuos laterais e fundos em ZPI (Quadro 2 dos parâmetros de ocupação por zona de uso do decreto 57.521/16) desde subsolo ou a partir do Térreo.

#### **PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/036/2021**

A CAEHIS, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de Julho de 2.021, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 83 do Decreto nº 59.885/2020, por unanimidade de votos, deliberou que, nos termos da redação da alínea 'a' do inciso IV do Art. 10 que dispõe que o afastamento mínimo obrigatório de três metros se dá com relação ao perfil natural do terreno, o empreendimento deverá adequar o pavimento cujo o acesso se dá pela Rua Arari Leite, para atender tal disposição.

#### **GIULIA ZANGANATTO**

Presidente Suplente da CAEHIS

Portaria SGM nº 306/2020

#### **VOTARAM:**

GIULIA ZANGANATTO

WENDELL ZAMONER

FLÁVIO CARVALHEIRO

AMANDA MORELLI RODRIGUES

MARIZA DUTRA ALVES

MARTA MACHADO SERAFIM



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a)**, em 07/07/2021, às 12:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047040983** e o código CRC **BB6E33AE**.

---

---